

RESOLUÇÃO AMAVI nº 08, de 15/09/2023

Define a denominação das áreas da AMAVI e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no exercício de suas atribuições estatutárias, em atenção à deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 30 de agosto de 2023 e;

CONSIDERANDO:

- A aquisição e reforma pela AMAVI, do imóvel adjacente ao seu atual prédio, cuja inauguração ocorreu nesta data;
- A ampliação da sede da AMAVI através da edificação em conjunto com a Câmara Municipal de Rio do Sul e a União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí (UCAVI) do Edifício Sede das Entidades, cuja obra está em fase de finalização;
- A deliberação da Assembleia em homenagear o ex-prefeito de Rio do Oeste, Humberto Pessatti (*in memorian*), Presidente da AMAVI no ano de 2017, por sua relevante contribuição para aprovação e início da construção do Edifício Sede das Entidades, cuja homenagem foi cientificada e aceita pelo filho do homenageado;
- A deliberação da Assembleia em homenagear o Sr. Eládio Tambosi, pelos relevantes serviços prestados como Secretário Executivo da AMAVI durante o período de 1975 a 2006, cuja homenagem foi cientificada e aceita pelo homenageado;
- Que o atual auditório da AMAVI, que recebe o nome do ex-prefeito de Taió, Horst Gerhard Purnhagen (*in memorian*), deixará de existir em decorrência da necessária reformulação dos espaços e disponibilização de auditório no Edifício Sede das Entidades, comum à estas, pretendendo-se manter a homenagem concedida, porém, em outro espaço;
- A definição de que as áreas comuns do Edifício Sede das Entidades não serão denominadas com nomes de pessoas homenageadas;
- A deliberação de que o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI) constituiu-se em membro filiado especial da AMAVI, nos termos do seu estatuto; e
- Que a AMAVI atua em cooperação com o CISAMAVI, disponibilizando estrutura física e técnica enquanto houver demonstração de necessidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a denominação e titulação das áreas da AMAVI, nos seguintes termos:

- I. Área exclusiva da AMAVI no Prédio das Entidades (1º andar): “*Centro Administrativo*”, intitulado Prefeito Humberto Pessatti (*in memorian*);
- II. Sede atual da AMAVI: “*Centro Técnico 1*”, intitulado Eládio Tambosi;
- III. Sala do Presidente da AMAVI localizada no Centro Administrativo: “*Sala da Presidência*”, intitulada Prefeito Horst Gerhard Purnhagen (*in memorian*);

IV. Edificação constante no imóvel adjacente ao atual prédio da AMAVI: “*Centro Técnico 2*”, intitulado CISAMAVI.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de setembro de 2023.

José Eduardo Rothbarth Thomé
Presidente da AMAVI